

NOTA TÉCNICA

INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL (NAT)
SÃO PAULO, 2024**

PREÂMBULO

No ano de 2020, o CAO Cível – Infância e Juventude, por meio de uma das suas assessoras, Dra. Renata de Oliveira Mota Rivitti, procurou o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT (formado por assistentes sociais e psicólogas), na figura das profissionais Carla Fraga Ferreira e Marina de Moraes, para a construção de um projeto institucional relacionado ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes e à materialização da Lei 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que diz respeito ao seu aspecto protetivo.

Em meados desse mesmo ano, com a parceria do Instituto Alana, deu-se início a elaboração do Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, um referencial teórico-metodológico que apresenta às promotoras e promotores de justiça um panorama acerca dos conceitos relacionados ao tema e oferece uma proposta de atuação junto aos municípios voltada para a construção de um programa de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito da rede protetiva.

A partir disso, foi desenvolvido um projeto dentro do CAO – Infância e Juventude, com a participação das mesmas profissionais do NAT, de implementação do Guia Operacional, que se propôs a dar apoio às promotoras e promotores de justiça que quiseram desenvolver a proposta de atuação nas suas comarcas. Durante um ano, foram realizadas reuniões regionais com essas promotoras e promotores de justiça, nas quais foi possível aprofundar as discussões sobre a violência, a Lei 13.431/2017, proteção integral, articulação de rede, coordenação de ações, estabelecimento de fluxos e protocolos, dentre outros assuntos relacionados.

Durante esse processo, a equipe coordenadora do projeto tinha como um de seus objetivos o fortalecimento das políticas públicas e da proteção integral e integrada das crianças e adolescentes em situação de violência.

A última etapa da metodologia de trabalho sugerida foi chamada de “articulação com o sistema de justiça”, ou seja, é a fase em que a rede protetiva já estruturou os

fluxos e protocolos de trabalho no campo da proteção integral e apresenta essa construção ao sistema de justiça local, indicando os pontos de intersecção entre a proteção e a responsabilização, os canais e formas de comunicação, os limites e possibilidades na troca de informações etc.

Nessa interlocução interna entre as promotoras e promotores de justiça das diferentes áreas de atuação do MPSP surgiram preocupações e angústias em relação ao pouco conhecimento teórico acerca do fenômeno da violência e das dinâmicas próprias que envolvem as relações e os sujeitos inseridos em um contexto de violência. Em consequência disso, foram relatados posicionamentos e encaminhamentos nos processos criminais que tratam a violência contra crianças e adolescentes de forma pouco aprofundada, mecânica, sem abordar, nas discussões, a complexidade do fenômeno da violência, das contradições postas nas relações violentas, do desenvolvimento e funcionamento psíquico de crianças e adolescentes, dentre outras questões.

Diante disso, como parte do apoio proposto pelo projeto do CAO – Infância e Juventude de implementação do Guia Operacional, buscando qualificar o posicionamento das promotoras e promotores de justiça nas questões relacionadas à violência contra crianças e adolescentes, foi solicitada ao NAT a elaboração de uma nota técnica, a partir da perspectiva da psicologia e do serviço social, que trouxesse elementos teóricos e discussões técnicas sobre aspectos que estão em jogo nas dinâmicas desse fenômeno.

Em uma primeira reunião realizada entre promotoras e promotores de justiça envolvidos com o projeto e as profissionais do NAT, foram feitos diversos questionamentos que dispararam a elaboração do presente documento, tais como: Por que as crianças e adolescentes sentem afeto pelos violadores? Por que os relatos da vítima apresentam elementos diferentes? Por que a vítima fala que não houve introdução do pênis na vagina quando há laudo constatando a ruptura de hímen? Como várias pessoas de uma mesma família são abusadas e nenhuma sabe sobre a outra? Por que, em alguns casos, mãe/responsável descobre o abuso, mas se cala e nada faz? Por que após o relato de uma vítima, outras se encorajam e tornam público o abuso?

Não se pretende esgotar o tema, tampouco dar resposta a todos os questionamentos, porém é possível encontrar nesta nota técnica elementos que contribuem para qualificar a discussão acerca da violência contra crianças e adolescentes, trazendo aspectos e dinâmicas próprias deste fenômeno e das relações atravessadas pela violência. Ademais, este documento traz referências importantes que podem ser um ponto de partida para aprofundamento do estudo e pesquisa relacionada ao tema¹.

**Andréia Ribeiro Rodrigues Barboza
Carla Fraga Ferreira
Érika Cristina de Souza
Isabela Defaveri Franquini
Livia Kusumi Otuka Pedrini
Marina de Moraes
Pâmela Migliorini Claudino da Silva
Sílvia Moreira da Silva**

¹ Um formulário foi aberto para possibilitar o direcionamento de sugestões de tópicos complementares a serem endereçados pelo CAO / NAT ou até abordados em futura revisão da Nota Técnica: <https://forms.office.com/r/y97YkLGdt1>

1 INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo, multifacetado e que acompanha a trajetória da humanidade ao longo de sua história, configurando-se como uma forma de relacionamento das sociedades, variando suas expressões e explicações.

Para conceituar teoricamente a violência contra crianças e adolescentes, recorreremos a Minayo (2001), que a define como:

[...] todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (MINAYO, 2001, p. 92).

A violência contra indivíduos reconhecidamente vulneráveis evidencia os elementos culturais que a ensejam, como a raça, a relação desigual entre adultos e crianças, a coisificação, a adultização precoce e as desigualdades de gênero.

As formas como essa violência se apresentam nas relações são variadas e caracterizadas, conforme artigo 4º da Lei 13.431/2017, como: violência física, violência psicológica, violência sexual (abuso e exploração sexual e tráfico de pessoas), violência institucional e violência patrimonial.

Os dados e números evidenciam o quanto a violência contra crianças e adolescentes é um grave problema na sociedade brasileira e demonstram a dimensão da situação. O 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública², produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, traz que o número de casos de violência não letal contra crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos saltou de 90.041 em 2021 para 102.614 em 2022.

² O Anuário Brasileiro de Segurança Pública se baseia em informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública estaduais, pelas polícias civis, militares e federal, entre outras fontes oficiais da Segurança Pública. Trata-se do mais amplo retrato da segurança pública brasileira. O 17º Anuário, referente aos dados de 2022 pode ser acessado pelo link: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Para mais informações sobre o Fórum e as publicações anteriores, acessar: <https://forumseguranca.org.br/>.

Os anos de 2021 e 2022 foram atravessados e marcados pela pandemia de COVID19, o que demandou isolamento social como uma das estratégias mais importantes de enfrentamento. Apesar de ter sido fundamental, o isolamento social intensificou conflitos domésticos e, conseqüentemente, a violência contra a mulher assim como contra crianças e adolescentes.

Ainda de acordo com o 17º Anuário, em relação à violência sexual, 75,8% de todos os casos de estupro no país em 2022 foram estupro de vulnerável. Desses, em termos absolutos, 40.659 crianças e adolescentes menores de 14 anos foram vítimas de estupro no ano de 2022. Apesar de a grande maioria das vítimas serem meninas, os meninos também sofrem estupro e representaram 14% dos casos, sendo que 43,4% deles com idade entre 5 e 9 anos.

Sabe-se que o ambiente doméstico é o local onde esse crime mais acontece – 72,2% dos casos – e é cometido por um familiar – 71,5%. Dos casos de estupro de vulnerável registrados com autoria, 44,4% foram cometidos por pais ou padrastos; 7,4% por avós; 7,7% por tios; 3,8% por primos; 3,4% por irmãos; e 4,8% por outros familiares.

É importante destacar que a subnotificação ainda é a regra nestes casos. Um estudo recente do IPEA indicou que apenas 8,5% dos estupros no Brasil são reportados às polícias e 4,2% pelos sistemas de informação da saúde. Assim, segundo a estimativa produzida pelos autores, considerando o total de casos de estupro e estupro de vulnerável em 2022, ou seja, 74.930, a realidade pode estar na ordem de 822 mil casos anuais. Nessa lógica, a partir de uma conta rápida, podemos inferir um total de 623.076 casos anuais de estupro de vulnerável.

A exploração sexual, crime considerado pouco investigado no Brasil, cresceu 16,4% de 2021 para 2022. Apesar de um número de registros absoluto menor em relação aos outros tipos de violência, o estudo “Mapear 2019/2020³” da Polícia Rodoviária Federal indicou mais de 3.651 pontos vulneráveis à exploração sexual nas rodovias federais.

³ Disponível em: < https://www.gov.br/prf/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/projeto-mapear/projetomapear_20192020.pdf>.

No que diz respeito aos maus-tratos, os dados do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram que 60% das vítimas têm de 0 a 9 anos. A taxa de crimes de maus-tratos com vítimas de 0 a 17 anos por 100 mil habitantes variou de 36,1 para 45,1 entre 2021 e 2022; em números absolutos houve um aumento de 13,8% - 19.799 casos em 2021 e 22.527 em 2022. O local onde essa violência acontece também é a residência, correspondendo a 81% dos casos, conforme dados apresentados pelo 16º Anuário, referentes ao ano de 2021⁴.

A violência contra crianças e adolescentes é uma grave violação de direitos que atinge a dignidade humana e a integridade física e mental das vítimas, deixando marcas profundas nos sujeitos. Ela pode gerar consequências físicas, sociais e psicológicas graves, a curto, médio e longo prazo, tanto para as vítimas quanto para suas famílias e comunidades, tais como: riscos elevados de gravidez precoce, dificuldades na escola e evasão escolar, além do contágio por infecções sexualmente transmissíveis e outros agravos de saúde física e mental decorrentes da violência.

O enfrentamento a este complexo fenômeno é tarefa de todo o sistema de garantia de direitos e da sociedade. As políticas públicas setoriais (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer etc.) têm papel fundamental na oferta de apoio e proteção às vítimas e suas famílias, buscando dirimir os efeitos da violência e as condições de vulnerabilidade que os afetam, além de garantir o adequado e satisfatório atendimento de todos os direitos violados (MOREIRA; SOUSA, 2012).

Cabe reconhecer que a notícia de um fato ou suspeita de violência praticada contra uma criança ou adolescente gera um profundo mal-estar nas pessoas que a recebem e a primeira coisa que lhes vem à cabeça é a urgência da punição do/a agressor/a, fazendo com que o crime ganhe foco. Não que esta ação não se mostre importante, mas tornando-a prioritária, coloca-se em risco a proteção da criança ou adolescente, uma vez que a construção de estratégias de cuidado fica em segundo ou terceiro plano nesse cenário.

⁴ Os dados do local de ocorrência do crime de maus tratos não são apresentados no 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, assim mantemos as informações do 16º Anuário, disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-16/>.

Nesse sentido, a Lei nº 13.431/2017, que estabelece medidas de assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de violência, leva-nos a enxergar dois caminhos a serem seguidos: a proteção e oferta de cuidados às vítimas e suas famílias e a responsabilização do/a agressor/a.

[...] a Lei ainda determina que sejam adotadas ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às crianças e adolescentes em situação de violência, criando obrigações aos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, saúde, educação, nos âmbitos municipal, estadual e federal. A articulação da rede protetiva, com a criação de fluxogramas e protocolos de atuação integrada, intersetorial e interinstitucional, decorre, portanto, de imposição legal, como forma de se garantir proteção integral independente ou paralelamente à responsabilização criminal ou outras consequências judiciais da violência (SÃO PAULO, 2020, p. 06).

Para pensar a proteção de crianças e adolescentes em situação de violência, é fundamental que a rede protetiva seja integrada e articulada, assegurando a integralidade da assistência e do cuidado. O Artigo 14º da Lei nº 13.431/2017 apresenta essa perspectiva de maneira textual, afirmando que as políticas públicas “deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência” (BRASIL, 2017).

Para que uma “rede de proteção”, de fato, possa ser como tal considerada (ao menos sob a ótica da Lei nº 13.431/2017), é preciso muito mais do que a existência de “programas e serviços”⁵, mas é também fundamental que estejam articulados entre si, reunindo-se, definindo procedimentos e ações conjuntas/coordenadas e trocando informações acerca dos casos atendidos, sempre na busca de soluções concretas para eles (SÃO PAULO, 2020).

Dessa forma, entendemos que os atores da rede precisam se articular para consolidar uma verdadeira cultura de frequente e eficiente mobilização entre os órgãos e serviços, construindo fluxos e protocolos de atendimento que permitam conhecer em profundidade a realidade das crianças, adolescentes e famílias em situação de violência e, a partir disso, seja possível pensar e planejar ações de efetiva proteção.

Ainda, esse caminho pode contribuir para que a revitimização da criança ou adolescente seja evitada, a qual ocorre tanto por parte da rede de proteção, na omissão ou na ação desarticulada e inadequada dos profissionais envolvidos, quanto do sistema de justiça, ao

⁵ Tais como Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, dentre outros correspondentes às “medidas” relacionadas nos Artigos 18-B, 101 e 129 da Lei nº 8.069/1990.

submetê-los aos ritos processuais de forma inadequada e sem articulação com o sistema de garantia de direitos.

O conhecimento acerca do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes e o aprofundamento dos estudos na área, além da identificação do papel de cada um dos atores e instituições envolvidos na proteção das vítimas e suas famílias e na responsabilização do/a agressor/a são fundamentais para a qualidade do trabalho desenvolvido e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Esta nota técnica apresenta os conteúdos em forma de tópicos que abordam os aspectos que compõem o fenômeno da violência e o atravessam, de forma que possibilite ao leitor fazer reflexões críticas acerca do tema e da sua prática profissional. O primeiro item aborda o contexto cultural da violência, seguido do contexto familiar no segundo item; o terceiro item traz algumas considerações a respeito do impacto da violência sobre a memória; por fim, são apresentadas reflexões finais.

2 CONTEXTO CULTURAL

A garantia da proteção integral à criança e ao adolescente, sobretudo em relação às diversas formas de violência, é recente na história do país. A definição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos foi uma conquista da Constituição Federal de 1988, ratificada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990. Entretanto, ainda é um desafio, porque não dizer um tabu, para a família, para as instituições, para a sociedade lidar com o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes.

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo, multifacetado e que acompanha a trajetória da humanidade ao longo de sua história, configurando-se como uma forma de relacionamento das sociedades, variando suas expressões e explicações.

A violência contra indivíduos reconhecidamente vulneráveis requer, para a sua compreensão e enfrentamento, que sejam consideradas suas distintas causas, incluindo os fatores culturais como: questão de gênero; hierarquia; patriarcado; cultura machista, misógina, racista e adultocêntrica; culpabilização da vítima; deslegitimação da revelação da agressão pela criança principalmente devido à idade e a negação do fato.

É possível considerar que a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é uma derivação de violências mais amplas, é uma das expressões deste fenômeno, que, por sua vez, se configura como um fenômeno social, histórico e diversificado que se concretiza nas relações sociais estabelecidas e que interage de forma dialética com os aspectos que estruturam as bases da sociedade capitalista burguesa no Brasil, tais como: classe, raça e gênero.

A violência se expressa em contextos sociais que determinam essa expressão por meio de relações desiguais de poder, da cultura do machismo, do patriarcado e da inferioridade destes sujeitos. Desse modo, torna-se imprescindível analisar a criança e o adolescente vítima de violência, imersos no contexto da sociabilidade capitalista, perpassando as transformações na organização familiar em todos os aspectos inerentes à vida em sociedade, como a cultura e a religião (MENDONÇA *et al.*, 2013, p. 04).

Conforme dados citados anteriormente, sabe-se que a violência sexual atinge principalmente crianças, meninas, negras, cujo autor é, na maioria dos casos, alguém que reside juntamente com elas ou lhes é conhecido, sendo o ambiente doméstico o local onde a maioria desses crimes acontece.

Assim, são as crianças do sexo feminino, negras e economicamente desfavorecidas que lideram o ranking das violações sexuais. Vemos, portanto, como o machismo, o racismo, a desigualdade social e o adultocentrismo sustentam as violências sexuais, dando-lhe um determinado corpo. O abuso sexual está perpassado por esses fenômenos, sendo impossível desassociá-lo desse repertório (NETO *et al.*, 2021, p. 87).

A sociedade atual na qual se produz e reproduz a vida e as relações é repleta de contradições, caracterizada pela desigualdade social e pela exploração de classe constitutiva do processo de acumulação do capital. Essa forma de sociabilidade produz impactos diretos na vida material dos sujeitos, o que podemos chamar de expressões da questão social, e sua dinâmica influencia as relações familiares.

A maior concentração de riqueza para uns poucos e o aumento da pobreza para a maioria da população, as mudanças das condições e das relações de trabalho e sua precarização, as medidas de austeridade fiscal do governo que significaram o desmonte das políticas públicas, em especial das políticas sociais, e a consequente dificuldade de acesso aos direitos mais elementares como saúde, educação, moradia e saneamento

básico aprofundam a desigualdade social vivenciada no país. Diante disso, os fatores de coesão social ficam fragilizados, as famílias são impactadas pela dinâmica na sociedade e seus membros podem sofrer ou praticar violências.

Embora a violência possa se dar em qualquer família e relação, sem distinções, a desigualdade e a vulnerabilidade social contribuem para sua ocorrência, já que são capazes de excluir as pessoas dos espaços institucionais e comunitários, alterar a dinâmica e o modelo familiar (FUKUMOTO *et al.*, 2011), precarizar as condições de vida, gerar estresse, enfraquecer os laços afetivos, entre outras questões (MOREIRA; SOUSA, 2012).

Desse modo, povos originários, pessoas negras, de regiões urbanas periféricas, LGBTQI+, mulheres, população de rua, migrantes etc., estão mais suscetíveis à violência em todas as suas formas, incluindo doméstica, policial, institucional, de grupos extremistas ou a falta de acesso às políticas públicas - o que já pode ser configurado como uma violência. Vê-se que há certos sistemas de regras e hierarquias da sociedade atual que criam escalonamentos privilegiando, por exemplo, a autoridade - e até o autoritarismo - do homem adulto no espaço físico e simbólico do lar (RIBEIRO *et al.*, 2004).

Nesse contexto de estratificação social, um episódio de agressão, por exemplo, depende de uma assimetria das relações interpessoais e da vivência de um processo de dominação *versus* subordinação (SCHEK *et al.*, 2018), de mais e menos valia dos indivíduos. Para Chauí (1985), a violência contra crianças e adolescentes é a ação que os trata de forma desumanizada, como um objeto de propriedade do adulto, e para Arendt (2001) é o meio através do qual um sujeito se sobrepõe ao outro, objetificando-o.

O Brasil é uma sociedade marcada pela dominação de classe e por profunda desigualdade na distribuição da riqueza social, possibilitando a violência estrutural que atinge grande parcela de crianças e adolescentes, conduzindo-os a uma vida indigna em termos de alimentação, habitação, escolarização, exploração de sua mão-de-obra, tortura e extermínio (RODRIGUES, 1999, p. 78).

É preciso entender, portanto, que a vulnerabilidade não está associada, de antemão, à pobreza, mas que ambas as condições são reflexos de um estado burguês que atua conforme os interesses das classes dominantes e, por muitas vezes, invade a

privacidade das famílias mais vulneráveis. Os próprios órgãos e serviços públicos - como a Polícia, CREAS e Conselho Tutelar - têm dificuldades de acessar escolas particulares, condomínios e outros espaços privados de classes dominantes, ao passo que se fazem facilmente presentes nas comunidades mais pobres e isoladas.

[...] nas classes sociais mais favorecidas há uma facilidade e maior interesse em abafar esse tipo de caso que tanto repercute no convívio social, principalmente quando o abusador é alguém de dentro da família da vítima, o que nos aponta para um processo de silenciamento nas classes sociais economicamente privilegiadas (NETO *et al.*, 2021, p. 84).

Com relação à questão étnico-racial, vale registrar que a herança histórica da escravidão no Brasil também marcou profundamente a dinâmica e a estrutura da sociedade que foi forjada no racismo estrutural. Souza (2021) afirma que

[...] mesmo após a abolição da escravatura, o processo de assalariamento manteve a divisão e fragmentação da classe trabalhadora, inclusive a partir do preconceito racial, que fomenta além dos baixos salários, o distanciamento da classe para o enfrentamento das mazelas sociais e exploração do trabalho impostas pelo capital [...] (SOUZA, 2021, p. 266).

Acrescenta que “[...] o preconceito de cor no Brasil é a ideologia através da qual se manifesta o racismo nas suas diversas gradações e cria a imagem do mau cidadão negro” (MOURA, 1977, p. 47 *apud* SOUZA, 2021, p. 266). A sociabilidade brasileira, desta forma, sustenta a marginalização das pessoas negras, evidenciada no pouco ou nenhum acesso delas aos direitos básicos assegurados pela Constituição e na dupla opressão/exclusão de raça e de classe, uma vez que o processo histórico brasileiro as levou para as classes sociais mais pobres, vulnerabilizadas. De acordo com os dados de 2021 do IBGE, por exemplo, o rendimento médio mensal real domiciliar per capita entre os pardos e negros é de R\$ 949,00, enquanto dos brancos é R\$ 1866,00⁶.

Nesse sentido, as heranças culturais e históricas da sociedade brasileira, de escravismo, autoritarismo, patrimonialismo, assistencialismo e outros contribuíram – ou então responsáveis – pela construção de preconceitos e

⁶ Dados extraídos das planilhas disponibilizadas pelo IBGE em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=resultados>.

discriminações, assim como violação de direitos humanos. Isto somado ao contexto de vulnerabilidade econômica e social desenvolvida historicamente, corroboram para questões sociais – como desigualdade, desemprego e dificuldades de desenvolvimento educacional – e violência (MONTI, 2020, p. 34).

Outro aspecto que estrutura a sociedade e que interage diretamente com a violência é a desigualdade de gênero, o patriarcado e o machismo que colocam os homens em lugar de dominância nas relações.

Gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, que fornece um meio de decodificar o significado e de compreender as complexas conexões entre as várias formas de interação humana (FINCO, 2003, p. 91 *apud* SILVA; LEHFELD, 2019, p. 104).

Sousa (2017), em sua pesquisa a respeito da violência contra mulheres, corrobora Neto *et al.* (2021) ao afirmar que a mulher negra permanece vítima do período de escravidão brasileira, no qual seu corpo era coisificado, despido de sua condição humana; daí a naturalização de seu corpo como objeto sexual.

O gênero é uma forma de significar as relações de poder, que têm suas assimetrias e desigualdades reveladas e expressas, dentre outras maneiras, pela violência. Os dados mostram que as mulheres em todas as faixas etárias são alvo prioritário da violência intrafamiliar por serem colocadas em posição subalterna em relação aos homens (MOREIRA; SOUSA, 2012).

De acordo com Sousa (2017),

[...] a cultura do machismo e da misoginia contribui para a perpetuação desse tipo de violência focada, principalmente, contra a mulher. E não se trata de considerar a figura do estupro como doente ou mero produto de uma sociedade determinista que o fez assim. Essa é uma abordagem errônea, já que classificá-lo como doente o isentaria da responsabilidade sobre seus atos, assim como quando classificado como um mero produto da sociedade (SOUSA, 2017, p. 10).

O 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública traz dados de 2022 que demonstram um aumento de 2,9% de agressões por violência doméstica em relação ao ano anterior, totalizando 245.713 casos e um aumento de 8,7% nos chamados ao 190, representando um total de 899.485. Ainda em relação à violência sexual contra crianças

e adolescentes, os registros de 2022 mostram que 61,4% dos casos de estupro têm como vítima crianças com menos de 13 anos.

Como aponta Saffioti (1997), meninos e meninas estão sujeitos à violência de formas distintas devido aos sentidos atribuídos à diferença sexual e à posição de gênero que ocupam. Se

[...] o abuso sexual infantil for analisado como uma violência de gênero, a enorme discrepância entre a violação de meninos e meninas evidencia a intensa participação do patriarcalismo na (re)produção das violências sexuais. Isso também é demonstrado em uma pesquisa feita por Serafim et al. (2011), em que os autores investigaram a visão sobre as figuras do masculino e do feminino por crianças vítimas de abuso. Foi observado que a mulher é considerada como fraca e incapaz, e o homem como naturalmente forte e agressivo, dotado de um instinto incontrolável. Isso demonstra como o abuso se torna um instrumento da violência de gênero, perpetuando-a (NETO *et al.*, 2021, p. 87).

Não obstante, Temer (2023), no 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, chama a atenção para o aumento nos números referentes aos estupros cujas vítimas são meninos.

Em relação ao sexo da vítima, 85,5% são meninas, mas meninos também são vítimas. Interessante aqui observar que o número de registros aumenta conforme a menina vai crescendo, já no caso dos meninos, o número de registros aumenta até os 6 anos (com pico entre 4 e 6) e depois começa um processo de queda. Penso aqui em duas hipóteses: a primeira é de que, em um país machista como o nosso, os meninos vão sendo mais respeitados conforme crescem e deixam de ser objeto desta violência; a segunda é de que, justamente por sermos um país machista, os meninos, por constrangimento, denunciam ainda menos que as meninas as violências sexuais que sofrem (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 250).

Outro fator importante a ser ponderado quando se discute violência sexual contra crianças/adolescentes é a hierarquia existente entre o agressor e a vítima em relação à idade, à maturidade e aos papéis sociais.

O abusador aproveita da hierarquia [...] para seduzir e convencer a vítima a ocultar a relação que se estabelece entre eles. Sua vulnerabilidade se torna ainda maior por conta de questões biológicas, cognitivas e por fatores sociais como o adultocentrismo, que enfraquecem a visão da criança como sujeito de direitos, tornando seu discurso menos legítimo (NETO *et al.*, 2021, p. 84).

[...] Conforme a revelação demore a acontecer e a manifestação de carinho e afeto pelo abusador se prolongue, ao olhar de muitos adultos a menina é

corresponsável pela sua experiência abusiva. Uma vez mais, a vítima torna-se culpada (NETO *et al.*, 2021. p. 87).

Todos esses elementos apresentados anteriormente, em interação com tantos outros que não cabe explorar no momento, constituem, a partir de um processo histórico, a cultura dominante no país que influencia diretamente nas relações familiares.

Esse movimento histórico das relações sociais, econômicas e culturais modificou a família, que se relacionava anteriormente nas cortes ou nas comunidades rurais e passou a valorizar o espaço privado, reforçando, assim, a histórica hierarquia paternalista de dominação e subordinação com o abuso de autoridade e força em nome da moral, da educação e da ordem.

É interessante que se mencione as diferenças advindas das condições de classe, sexo (entre meninos e meninas), raça (se observarmos aspectos trazidos com a escravidão) e diferenças socioeconômicas (rastreado questões históricas provenientes de modelos econômicos adotados através dos séculos, por meio da exploração de outras classes sociais). Estas condições dão bases às relações sociais atualmente e o modo com as quais elas acontecem. De forma construída historicamente, mulheres, negros e pobres são classes mais exploradas, negligenciadas e, por conseguinte, mais propensas a serem vítimas de violência. Estas características também constroem de que maneira diferentes instâncias sociais (família, escola e outras instituições) irão desenvolver os processos de socialização de crianças (MONTI, 2020, p. 30).

3 CONTEXTO FAMILIAR

A família pode ser entendida como um grupo formado por pessoas que se conectam por parentesco e/ou por contexto, um sistema aberto que tenta manter o equilíbrio em seus relacionamentos internos e externos, mas que pode ver sua estabilidade ameaçada por mudanças e por períodos de crise ao longo de sua história (ANTONI; KOLLER, 2000). Idealmente, as relações familiares são pautadas por uma reciprocidade duradoura e de caráter protetivo (LAING, 1983).

Nascido incapaz de sobreviver sem as devidas atenções, o ser humano precisa do outro desde o princípio, do seu afeto e zelo, da sua diligência para a satisfação de um conjunto de necessidades pessoais indispensáveis à vida como a alimentação, vestuário, lazer, educação, socialização e higiene. Seu primeiro contato com o cuidado se dá no

âmbito familiar, contexto que o ensina o que é (ou não) ser protegido e proteger, de forma que essa aprendizagem é carregada por toda a vida e perpassada por diversos aspectos da cultura local e familiar de cada um (MOREIRA; SOUSA, 2012).

No entanto, muitas vezes, é no próprio espaço doméstico que acontecem situações graves de violência física, negligência ou privação de cuidados, violência psicológica e sexual, violências que podem ser definidas como:

[...] ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consangüinidade, e em relação de poder à outra (BRASIL, 2001, p. 15).

Há diversos tipos de violência e elas costumam acontecer de forma simultânea e nem sempre de forma bruta. O abuso sexual, por exemplo, pode não deixar evidências físicas e envolve sedução, imposição ou convencimento (FUKUMOTO *et al.*, 2011). Além disso, “[...] muitas vezes, a violência psicológica possibilita o exercício do abuso sexual, ou a violência física que intimida é também uma violência psicológica” (MOREIRA; SOUSA, 2012, p. 19).

Como já apresentado anteriormente, a violência é um fenômeno dinâmico de múltiplas causas e expressões, uma construção histórica, cultural e psicossocial que se manifesta nas dinâmicas familiares que não garantem o exercício da função protetiva das famílias, como nas questões parentais e conjugais que afetam crianças e adolescentes de forma direta (quando a agressão é especificamente voltada a eles) e/ou indireta (quando situações com outras pessoas são vistas, ouvidas, percebidas por seus efeitos ou relatadas) (ALMEIDA *et al.*, 2013).

Embora ocorram desde muito remotamente na história humana, as violências contra crianças e adolescentes passaram a ser pesquisadas com maior ênfase e regularidade somente nos últimos sessenta anos (FUKUMOTO *et al.*, 2011) e o que se percebe diante da aproximação com o fenômeno é que, como demonstram os dados do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ele ocorre no ambiente doméstico e é protagonizado por pessoas da rede afetiva e social da vítima, como pais e responsáveis (ANTONI; KOLLER, 2010). Isso faz questionar sobre os motivos que levam cuidadores a

se tornarem agentes da desproteção e de que forma se pode atenuar, prevenir ou até eliminar o problema.

A discussão sobre como se inicia o processo de violência contra crianças e adolescentes é legítima. A maioria dos estudos apontam o domicílio como o local privilegiado para a ocorrência de todas as violências em todas as faixas etárias.

Assim como as agressões possíveis, também existem diversos tipos de agressores, variando-se grandemente, entre eles, a história de vida, perfil, características pessoais e a relação com atos de violência e criminais. É possível citar, no entanto, fatores comportamentais recorrentes como dificuldades interpessoais/sociais durante o desenvolvimento, timidez e/ou ter vivido contextos de violência no passado (RIBEIRO *et al.*, 2004). Para além, muitos autores de violência sofreram diversos tipos de abusos na infância e adolescência ou cresceram em ambientes que normalizavam inúmeras práticas de violência intrafamiliar (SILVA, 2020).

Sobre isso, podemos destacar a tese de doutorado “Do ‘Monstro’ ao Homem: motivos de violências contra a mulher” (SILVA, 2020), a qual teve como objeto a motivação dos autores de violência. Concluiu-se pelos relatos coletados de homens autores de violência que a convivência e interação familiar diária facilitam os atos de violência praticados pelos agressores.

[...] optamos pela expressão “autor de violência”, compreendendo que não há uma única explicação, mas diversas e diferentes resultados da articulação de uma série de vetores pessoais, situacionais e sociais que conduzem à violência (NASCIMENTO, 2001 *apud* SILVA, 2020, p.17).

O autor de violência pode ser um membro da família, padrasto, madrasta, vizinho, amigo da família que frequenta a casa, de confiança do grupo familiar. Os atos de violência sexual por pessoas mais distantes do grupo familiar ou desconhecidas geralmente ocorrem fora do ambiente familiar e, na maior parte das vezes, o agressor possui algum vínculo de poder sobre as vítimas, sendo, por exemplo, uma figura da escola ou demais ambientes que elas possam circular com mais frequência.

Muitas vezes, a violência é legitimada pela conjuntura familiar, social e institucional que os sujeitos estão inseridos. Ainda, o agressor costuma utilizar seu poder

sobre as crianças e adolescentes, especialmente nas violências de cunho sexual (Gabel, 1997).

Diante desses fatos, conclui-se que a atenção aos autores de violência é inerente ao trabalho de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, considerando que é comum pessoas que foram vítimas na infância perpetuarem o ciclo de violência quando se tornam adultos. Para quebrar este ciclo, os autores também demandam cuidados e orientações.

É possível observar que as famílias possuem padrões de papéis, de atividades e relacionamentos (ANTONI; KOLLER, 2000) e que ainda existem divisões de funções entre as figuras de cada núcleo familiar. No passado, para a figura materna, destinavam-se as funções do afeto aos filhos, a criação e a orientação deles, enquanto para a figura paterna eram incumbidas as tarefas referentes ao provimento financeiro e a disciplina (ANTONI; KOLLER, 2000). Com a entrada da mulher no mercado de trabalho e a recorrente ausência paterna por conta de abandono ou separação, as famílias tendem a se reorganizar e criar novas regras de funcionamento.

Vê-se que, muitas vezes, a mãe passa a desempenhar funções variadas e o pai é simbolicamente substituído, especialmente por outras figuras masculinas, inclusive irmãos mais velhos (BADINTER, 1980). Nessa nova ordem de relações do ambiente doméstico, os irmãos mais velhos com função de cuidado costumam se comportar de forma a reproduzir os papéis “convencionais” de mãe e pai, como que evidenciando a necessidade funcional e emocional de resgatar as figuras de cuidado. Nesse sentido, há casos de vitimização de crianças e adolescentes por irmãos que se dão de forma muito parecida com os abusos cometidos pelas figuras adultas, imitando sua autoridade disfuncional (ANTONI; KOLLER, 2000).

Como se vê, a violência, tal qual o cuidado, é um fenômeno transgeracional. Considera-se que a violência intrafamiliar pode ser resultado de um contexto de crise ou de um padrão intergeracional de relacionamento, sendo que um grupo familiar atravessado por conflitos e desafios – internos e externos – pode tornar-se violento diante de imprevistos, rompimentos, vulnerabilidade social, mortes, empobrecimento, entre outros fatores (ANTONI; KOLLER, 2000).

No processo de subjetivação entre agressor e vítima, as violências reiteradas tendem a se tornar toleráveis e ganham significado, um ciclo crônico se instaura e a vítima fica propensa a reproduzir e/ou buscar os comportamentos agressivos aos quais foi submetida (ANTONI; KOLLER, 2010). Forma-se, portanto, um “núcleo de sentido” (KROM, 2000) que determina uma visão específica de mundo. Esse processo é bastante difícil de ser interrompido/alterado, o que exige, além da responsabilização dos agressores, ações qualificadas da rede de proteção social, com suporte às famílias, especialmente àquelas com vulnerabilidades. Para além dos polos vítima e agressor, rapidamente visíveis, a violência é um fenômeno complexo que envolve a teia de relações familiares, comunitárias, adultos, crianças e adolescentes, cultura, rede de serviços etc.

Desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), que ampara a denúncia e prevê parâmetros de enfrentamento, tem-se retirado a violência contra crianças e adolescentes da invisibilidade. Para além de questão judicial, a violência intrafamiliar é uma questão de ordem pública e demanda respostas das políticas públicas (MOREIRA; SOUSA, 2012).

Como agravante dos problemas do contexto intrafamiliar, há que se considerar certa tolerância social com o fenômeno da violência intrafamiliar, como algo da ordem do privado, até mesmo comum ao processo educativo dos filhos. A partir da compreensão de que quem cuida da criança - e a custeia - tem direitos ilimitados sobre ela ao longo dos anos, bater foi muitas vezes aceito pela sociedade brasileira desde que não deixe marcas visíveis. Neste contexto social adultocêntrico e machista, por vezes, os filhos são considerados incapazes, passíveis de serem subjugados por coerção psicológica ou força física às determinações dos adultos responsáveis (MOREIRA; SOUSA, 2012).

O assunto veio com mais força a debate nas mídias com a promulgação da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, conhecida como Lei Menino Bernardo, que proíbe castigos físicos, tratamentos cruéis ou degradantes na educação de crianças e adolescentes. Cada vez mais tem se tornado evidente que essas relações marcadas pelo conflito não são naturais, mas naturalizadas, construídas a partir do contexto social e histórico (MARTINS; LACERDA, 2014).

Ademais, ainda que a opinião pública venha se modificando nos últimos anos, é preciso lembrar que o ambiente doméstico pode ser um contexto propício para o crime já que a casa, por vezes, isola a família do mundo externo com as fronteiras impostas pela privacidade (RIBEIRO *et al*, 2004). Com a falta de testemunhas ou com o silêncio cúmplice, a violência intrafamiliar pode perdurar como um segredo que mantém o grupo doentamente coeso. Essa situação pode mudar quando os filhos se tornam adolescentes e têm mais recursos para revelar a violência ocorrida ou se afastar dela (ANTONI; KOLLER, 2000).

É provável que os números atuais da violência - mencionados na introdução deste documento - ainda que expressivos, não tragam a totalidade dos casos, o que impacta o dimensionamento epidemiológico da questão. Dificuldades como a pouca idade das vítimas ou seus sentimentos de medo, apego, vergonha e culpa, podem impedir que a denúncia seja feita, especialmente nos casos que envolvem abuso sexual (HABIGZANG *et al.*, 2006).

Além do medo da dissolução da família por parte da vítima ou de ser castigada e da intenção de não prejudicar o agressor (FUKUMOTO *et al.*, 2011), outras variáveis ainda podem contribuir para a invisibilização dessa demanda: questões ligadas a própria rede de serviços como a dificuldade de médicos e professores reconhecerem e comunicarem suas suspeitas dessa ordem, a dependência dos tribunais por provas e evidências definitivas, a falta de equipamentos/equipes capacitados e/ou falhas na articulação da rede, etc. (FURNISS, 2002).

A capacidade de uma criança ou adolescente de prevenir, enfrentar, expor e superar uma violência vivida tem relação, entre outras coisas, com a rede de apoio social e afetiva disponível para ela, que pode ser composta por serviços e pessoas significativas. Essas redes têm influência não somente quando a violência se torna uma demanda, mas também durante o desenvolvimento do indivíduo nas diversas fases de sua vida.

A primeira rede de apoio é a família, iniciada precocemente através das primeiras relações de apego com o(s) cuidador(es) (ROSA; LIRA, 2012).

No âmbito social, a rede de apoio inclui os órgãos de proteção, Conselhos de Direito e Tutelar, Sistema de Segurança e Justiça, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Escolas, Serviços de Convivência, CRASs e CREASs, entre outros. Essa teia de equipamentos é ativada com a entrada da denúncia, fato que torna crucial a revelação da criança ou adolescente e que pode ser um momento de revitimização sem o devido cuidado. É compromisso de todos os personagens da rede acolher e encaminhar devidamente os casos surgidos, superando dificuldades como a falta de capacitação, a desorganização ou fragmentação dos fluxos de atendimento (HABIGZANG *et al.*, 2006).

Quando há carência dessas redes de apoio, revelar a violência se torna ainda mais difícil para a criança ou o adolescente, sendo que o rompimento do silêncio e a experiência do processo legal muitas vezes estão permeados por dores, sentimentos de confusão, pela necessidade de lembrar os fatos, compor uma história coesa, às vezes, de submeter-se a exames e tratamentos físicos/de saúde (MOREIRA; SOUSA, 2012). Como mais um obstáculo do processo,

[...] o relato da criança é frequentemente desacreditado porque ainda temos no imaginário social a ideia de que a criança “não sabe o que diz”, que ela “não distingue a realidade de sua fantasia”. Quanto aos adolescentes, muitas vezes também o seu relato cai em certo descrédito, pois se acaba por culpabilizar a vítima, sobretudo as mulheres adolescentes, taxadas de “sedutoras” e “assanhadas”. Quando as adolescentes sofrem o abuso sexual praticado pelos padrastos, e mesmo pelos pais biológicos, o seu relato é muitas vezes desqualificado pelas próprias mães, que querem preservar a todo custo a relação com seu companheiro e acabam por voltar-se contra as suas filhas (MOREIRA; SOUSA, 2012, p. 21).

É importante destacar, portanto, que o fato de não se defender de uma situação de violência ou de não a trazer a público, especialmente quando intrafamiliar, não significa convivência da vítima ou a falta de gravidade do ato (ROSA; LIRA, 2012).

Estés (1994) traz algumas reflexões válidas sobre a trivialização do anormal e a perda do instinto de autodefesa para a compreensão desse aspecto da vivência da violência. A autora relata um estudo realizado no início dos anos 1960 com animais e uma gaiola com eletricidade: num dos experimentos, eles fizeram uma instalação elétrica na metade direita de uma grande jaula, de modo que um cão preso nela recebesse um choque cada vez que pisasse no lado direito. O cão aprendeu rapidamente a permanecer do lado esquerdo. Em seguida, o lado esquerdo da jaula recebeu o mesmo

tipo de instalação, que foi desligada no lado direito. O cão logo se reorientou, aprendendo a ficar do lado direito da jaula. Então, todo o piso da gaiola foi preparado para dar choques aleatórios, de tal modo que, onde quer que o cão estivesse parado ou deitado, ele acabaria levando um choque (ESTÉS, 1994).

A partir desses experimentos, verificou-se que o animal ficava confuso, em pânico e, por fim, desistia de se defender, deitando-se em qualquer parte. Na sequência, os cientistas abriram as portas da gaiola e, ao contrário do que esperavam, o cão não saía do local e permanecia recebendo os choques.

Levantou-se a hipótese, portanto, de que “quando um animal é exposto à violência, ele apresentará a tendência a se adaptar a essa perturbação”. Assim, mesmo que se encerrem os atos violentos e ainda que se tenha acesso à liberdade, há uma reação de paralisação que evidencia um instinto de fuga ou luta adoecido. Todos os maus tratos infligidos contra a natureza instintiva, emocional, física e criativa de um indivíduo podem afetar sua capacidade de defender seu bem-estar e, mais do que isso, sua própria vida, como estar numa escola na qual se recebe esse “aprendizado da impotência” (ESTÉS, 1994).

Cabe mencionar que isso não vale apenas para a vítima, mas pode se estender aos espectadores da violência, especialmente aqueles que possuem vínculo afetivo com aquele que sofre o dano, de forma a muitas vezes dificultar a quebra do silêncio, o reconhecimento da injustiça e a exigência por mudança nesse cenário.

Para além desses fatores, importa lembrar que a violência contra crianças e adolescentes é uma questão de saúde pública e pode deixar consequências físicas e/ou psicológicas em suas vítimas diretas e/ou indiretas durante toda a vida.

Embora não exista um conjunto único de consequências, é possível encontrar impactos no processo de subjetivação e mudanças de comportamento, sintomas como ansiedade, distúrbios alimentares, transtorno pós-traumático, desconfiança generalizada e hipervigilância, depressão, autodestruição, problemas de aprendizagem, de sono, insegurança, choro constante, agressividade, isolamento, falta de concentração, distúrbios de condutas relacionados a mentiras, roubos, drogas, fugas, etc. (SCHEK *et al.*, 2018; ANTONI; KOLLER, 2010; ALMEIDA *et al.*, 2013).

Nesse contexto, há vítimas com mais ou menos possibilidades de enfrentamento e algumas crianças e adolescentes podem não apresentar um quadro grave de consequências, achando caminhos para reconstruir a própria vida e trabalhar as vivências dolorosas (JUNQUEIRA; DESLANDES, 2003).

4 IMPACTOS DA VIOLÊNCIA SOBRE A MEMÓRIA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

É fundamental retomar alguns dados sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil para não esquecermos da gravidade da situação, bem como de nossa responsabilidade de efetivamente garantir a esse público a plena realização de sua capacidade de desenvolvimento das próprias potencialidades. Nesse sentido, se a responsabilização do agressor é importante, é preciso considerar a urgência de assegurar a proteção, os cuidados e a escuta necessária à elaboração possível da violência vivida, muitas vezes de forma absolutamente traumática. O cuidado com a vítima é o que vai possibilitar sua participação no processo de responsabilização criminal.

Como veremos, o abuso sexual infantil causa alterações estruturais e funcionais no cérebro e, ao impor uma confusão de papéis perturbadora, gera prejuízos consideráveis ao desenvolvimento psíquico de crianças e adolescentes. Assim, propomos uma discussão acerca dos prejuízos, tanto biológicos, quanto psíquicos, desse crime que podemos qualificar de endêmico, bem como o quanto faz diferença a forma como nós, adultos, conduzimos uma situação como essa: podemos agir de forma absolutamente prejudicial ou, ao contrário, de maneira significativamente protetiva.

No Brasil, o abuso sexual infantil cresce vertiginosamente a cada ano. Segundo dados produzidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2019, 53,8% dos crimes de estupro de vulnerável eram contra menores de 13 anos; em 2020 esse número sobe para 57,9%; em 2021, para 58,8%; e em 2022, para 61,4%. Considerando os dados de 2022, quanto ao sexo das vítimas, 86% eram meninas, a maioria entre 10 e 13 anos; e 14% eram meninos, a maioria entre 05 e 09 anos. Um dado chocante é o local onde ocorre o crime: 72,2% dos casos ocorreram na própria residência da vítima. Outro dado entristecedor diz respeito à característica do/a criminoso/a: 44,4% foram cometidos por

pais ou padrastos; 7,4% por avós; 7,7% por tios; 3,8% por primos; 3,4 % por irmãos; 4,8% por outros familiares; e 1,8% dos casos apontam a mãe ou madrasta como autora da violência. Quanto à cor/raça das meninas vítimas, 56,8% delas eram negras; 42,3%, brancas; 0,5%, indígenas; e 0,4%, amarelas. Ou seja: trata-se de uma violência preponderantemente intrafamiliar, que ocorre dentro de casa, contra menores de 13 anos, em sua maioria meninas negras.

Um dado igualmente importante ao tratarmos dos prejuízos ao desenvolvimento gerados pela exposição de crianças e adolescentes a situações absolutamente devastadoras diz respeito ao fato de que, em 7,8% dos casos de estupro de vulnerável envolvendo meninas de até 13 anos, o crime foi atribuído a “companheiro” ou “ex-companheiro”, o que revela certa naturalização de outra situação gravíssima presente em nosso país: o casamento infantil, seguido pela gravidez precoce que coloca em risco a vida, no sentido amplo do termo, das meninas.

Estudos realizados nas últimas décadas têm demonstrado que a exposição a eventos traumáticos na infância impacta negativamente o desenvolvimento, tanto psíquico e social, quanto neurobiológico. Especificamente quanto a esse último, autores como Borges e Dell’Aglial (2008); Bellido, Di Vita e Valencia (2017) e Boyano e Merino (2019) alertam para alterações no desenvolvimento do sistema nervoso central e neuroendócrino de crianças e adolescentes vítimas de violência, resultantes de déficits estruturais e funcionais no sistema límbico, no córtex pré-frontal e no córtex somatossensorial. Assim, habilidades relacionadas ao processamento da memória, às funções executivas ainda em desenvolvimento (habilidades cognitivas que permitem regular os pensamentos, as emoções e as ações) e ao processamento de informações sensoriais são prejudicadas. Bellido, Di Vita e Valencia (2017) destacam ainda o prejuízo no processo de mielinização neuronal, diretamente relacionado à formação de memórias e à plasticidade cerebral; a hiperativação das amígdalas, hipocampo e hipotálamo que gera um aumento do nível de vigilância e a repercussão negativa sobre as funções cognitivas.

Investigações sistemáticas do impacto psicobiológico de eventos adversos durante a infância, realizadas pela traumatologia do desenvolvimento (DE BELLIS, 2005, *apud* BORGES & DELL’AGLIOL, 2008), indicam que situações traumáticas ativam os

sistemas neurobiológicos do estresse, com o intuito de encontrar uma resposta de adaptação às necessidades e demandas internas e externas. Assim, ocorrem alterações neuroanatômicas e neuroendócrinas, as quais estão na base das alterações da memória verificadas nos casos de exposição a violências.

O impacto na estrutura cerebral gerado por situações adversas e violentas na infância e adolescência está ligado ao fato de que o desenvolvimento cerebral está diretamente relacionado aos estímulos do ambiente (GRASSI-OLIVEIRA, 2007).

Em relação à neurogênese, sabe-se que as substâncias químicas responsáveis pela regulação da sobrevivência celular, diferenciação e manutenção da função dos neurônios no cérebro são as neurotrofinas ou fatores de crescimento (...). Sua síntese e secreção são reguladas pela atividade neuronal, que está diretamente relacionada aos estímulos ambientais (Thoenen, 1995 *apud* GRASSI-OLIVEIRA, 2007, p.22⁷)

Algumas conexões sinápticas deixam de existir pela ausência de estímulo e outras são formadas a partir da necessidade, de modo que o ambiente é determinante para o seu destino. Trata-se da plasticidade neuronal que possibilita as mudanças neuronais, seja através da aprendizagem ou de situações que estimulam positivamente o desenvolvimento cerebral, ou de situações traumáticas que provocam alterações cerebrais estruturais e funcionais ou mesmo danos físicos na estrutura cerebral (GRASSI-OLIVEIRA, 2007).

As consequências de uma situação traumática sobre o desenvolvimento de uma criança ou de um adolescente dependem da interação de fatores relacionados às características individuais da vítima, de sua família e de sua comunidade; do contexto da violência, como o papel do agressor, a idade da vítima, a frequência e o tipo da violência; e das condições da revelação, tais como a pessoa escolhida pela criança ou adolescente para acolher a notícia, assim como a credibilidade ou não dada ao relato (BORGES & DELL'AGLIOL, 2008).

⁷ Tradução nossa: Regarding neurogenesis, it is known that the chemical substances responsible for cell survival regulation, differentiation, and maintenance of neuron function in the brain are neurotrophins or growth factors (...). Its synthesis and secretion are regulated by neuronal activity, which is directly related to environmental stimuli (Thoenen, 1995 *apud* GRASSI-OLIVEIRA, 2007, p.22)

Um trauma é uma situação que põe em risco a integridade do indivíduo, que impõe a ele sensações de medo e ansiedade para as quais não tem condições de lidar, que revela um mundo imprevisível e incontrolável localizado para além das fronteiras de suas crenças. Pode acontecer, a partir daí, um processo de dissociação das vivências e memórias, fazendo com que elas sejam recuperadas somente um tempo depois do ocorrido, de forma fragmentada, em componentes sensoriais, sem construção linguística (TORRES, 2003).

Dentre as situações violentas as quais crianças e adolescentes são expostos, o abuso sexual possui grande potencial traumático, não somente por expor a vítima a uma situação que ameaça sua integridade física e psíquica, mas também por expô-la ao descrédito, ao desmentido, que segundo o psicanalista húngaro Sándor Ferenczi (1992a), é o que torna o trauma patogênico. Nas palavras do autor, ao se referir ao atendimento de pessoas que viveram uma situação traumática,

O paciente relata-nos (...) as ações e reações inadequadas dos adultos, diante de suas manifestações por ocasião de choques traumáticos infantis (...). O pior é realmente a negação (desmentido), a afirmação de que não aconteceu nada, de que não houve sofrimento ou até mesmo ser espancado ou repreendido quando se manifesta a paralisia traumática do pensamento ou dos movimentos; isto é sobretudo o que torna o traumatismo patogênico (FERENCZI, 1992a, p.79).

Nesse sentido, acolher o relato sobre o abuso e o sofrimento da criança ou do adolescente é decisivo para que ela/e possa lidar com o que lhe aconteceu. Como Borges e Dell'Agliol (2008) destacaram acerca das variáveis que podem funcionar como mediadoras do impacto do abuso sexual infantil, a forma como o adulto recebe a notícia e acolhe a criança ou adolescente é decisiva na elaboração do vivido por elas/eles.

A presença e a qualidade dos fatores de proteção foram ressaltadas como mais importantes para a saúde mental do que a quantidade de fatores de risco (Hanson et al., 2006; Jonzon & Lindblad, 2004). O contexto da revelação do abuso parece ser um importante fator para os efeitos psicológicos do ASI (Elliott & Carnes, 2001; Jonzon & Lindblad, 2004), sendo que crianças que receberam suporte materno apresentaram um ajustamento psicológico mais adaptativo do que as crianças sem suporte (DiLillo & Damashek, 2003; Pintello & Zuravin, 2001). (BORGES & DELL'AGLIOL, 2008, p.530).

Não obstante a importância do acolhimento da notícia de violência por parte de um adulto responsável, ainda é comum o temor por parte dos pais/responsáveis de que as crianças, principalmente as mais novas, estejam fantasiando ou confundindo situações que se configuram como violência sexual, desacreditando os relatos delas. Eles temem que uma acusação equivocada impacte a dinâmica da família, causando rompimentos de relações familiares e consequentes dificuldades materiais e emocionais, submetendo um familiar à investigação e possível responsabilização criminal. Invalidez a fala de uma criança sobre situações de abuso sexual e responsabilizá-la pelos impactos disso nas relações familiares potencializam a violência sofrida por ela, na medida em que não encontra apoio nas pessoas que deveriam protegê-la. Da mesma forma, pode fazer com que ela se sinta culpada por achar que sua revelação causou constrangimentos na família.

[...] a reação do pai e da mãe, a pressão para a negação do fato e a responsabilização da menina, dificultam o reconhecimento do abuso sexual no seu processo de revelação e de enfrentamento, sendo assim uma forma sutil de revitimização da pessoa abusada sexualmente (NETO *et al.*, 2021, p. 88).

Uma das consequências prevalentes do abuso sexual infantil, quando comparado ao abuso físico, é o transtorno de estresse pós-traumático – TEPT, apontado como o transtorno psicológico mais associado a esse tipo de crime (BORGES & DELL’AGLIOL, 2008). Em linhas gerais, o TEPT consiste em uma resposta emocional comum após uma vivência traumática e caracteriza-se pela presença recorrente de fragmentos de lembranças do trauma carregadas de forte sofrimento psíquico, que pode ocorrer sob a forma de sonhos, pesadelos, *flashbacks*, acompanhadas de mal estar físico como taquicardia, respiração ofegante, formigamentos, sudorese, entorpecimento emocional, esquiva de situações associadas ao trauma e consequente prejuízo das atividades cotidianas assim como evitação cognitiva e emocional da situação traumática. A hipervigilância é outro sintoma comum, quando a pessoa permanece em estado de alerta e todo e qualquer estímulo é interpretado como um risco. No caso das crianças são comuns pesadelos, não necessariamente com conteúdo do trauma; repetição da cena traumática em brincadeiras; agitação motora;

desinteresse por atividades habituais; sentimento de estar isolado das figuras afetivas; embotamento afetivo; dificuldades de memória; retrocesso no desenvolvimento; transtorno de sono; irritabilidade e raiva; dificuldade de concentração; hipervigilância (BORGES & DELL'AGLIOL, 2008).

Borges e Dell'Agliol (2008) destacam que, apesar de ser considerado como um transtorno de ansiedade, o TEPT pode ser definido como um transtorno de memória, uma vez que o processamento da informação não ocorre de maneira regular. As alterações estruturais e funcionais no cérebro decorrentes de uma vivência traumática, que mencionamos no início, geram prejuízo significativo no processamento da memória autobiográfica, a qual permite a elaboração de uma narrativa histórica sobre as experiências vividas, de modo que a elaboração e contextualização dos estímulos presentes no momento da situação traumática são significativamente empobrecidas. As referidas alterações cerebrais decorrentes de um trauma também prejudicam a memória declarativa, aquela que armazena fatos que podem ser lembrados ou evocados de forma consciente.

Torres (2003), ao citar Bessel van del Kolk, psiquiatra, fundador e médico diretor do Trauma Center, Massachusetts (USA), dá-nos uma pista para compreender melhor esse prejuízo da memória. Recuperando o que já foi citado anteriormente, segundo o autor, no momento da vivência traumática ocorre um processo dissociativo que compromete a codificação de informações. A consequência é que as impressões da vivência traumática são inicialmente dissociadas e quando são recuperadas, surgem como fragmentos sensoriais sem um componente linguístico. Logo, não são codificadas como uma memória declarativa.

Sob uma perspectiva neurocientífica, achados de neuroimagem em casos de TEPT indicam que a relativa diminuição do volume e ativação do hipocampo, assim como diminuição na atividade do córtex pré-frontal, do cíngulo anterior e da área de Broca resultam na dificuldade em sintetizar, categorizar e integrar a memória traumática em uma narrativa. Assim, as memórias traumáticas são acessadas de maneira involuntária e apresentam-se fragmentadas sensorialmente, sem estrutura narrativa desenvolvida e tendem a permanecer com expressão emocional intensa e sensações vívidas (PERES & NASELLO, 2005). Nas palavras de Peres e Nasello (2005),

Durante a exposição a roteiros personalizados para evocação das memórias traumáticas, estudos funcionais revelaram significativo decréscimo de atividade na área de Broca, relacionada à tradução de experiências pessoais em linguagem comunicável. Esse achado converge para a dificuldade que o indivíduo com TEPT apresenta de assimilar o evento traumático em uma estrutura narrativa. De fato, estudos em neuroimagem suportam a natureza não-verbal de memórias traumáticas em voluntários com TEPT e uma expressão mais narrativa das memórias traumáticas de voluntários sem TEPT (van der Kolk, 2001; Lanius et al., 2004 *apud* PERES & NASELLO 2005, p.195).

Todos esses estudos tornam claro que uma criança ou adolescente que vivencia uma situação traumática (como uma violência) pode encontrar sérias dificuldades para recordar-se da experiência vivida com a clareza, a linearidade e a precisão por vezes esperada e até exigida pelos adultos. É também provável que, nem sempre, esse sujeito em desenvolvimento conte com meios plenos para transformar tais recordações em palavras, em um relato organizado e exato. Essas dificuldades, ligadas à memorização e a sua transformação em narrativa, contudo, não invalidam a vivência em si ou comprovam a sua não ocorrência na prática.

Como já explanado, a dificuldade em integrar a vivência traumática em uma estrutura narrativa expressa-se na dificuldade de processamento da memória da vivência traumática. Se por um lado estudos neurocientíficos, inclusive através de achados em neuroimagem, demonstram que as alterações cerebrais geradas por uma vivência traumática, em especial pelo abuso sexual na infância e adolescência, prejudicam as regiões cerebrais responsáveis pela memória, por outro, ao considerarmos que a construção de uma estrutura narrativa depende fundamentalmente da linguagem e da cultura na qual a pessoa está inserida, podemos concluir que o papel do outro, seja ele um adulto de referência, crianças e adolescentes com quem se convive ou mesmo a comunidade, é essencial na construção da memória. Assim, fatores socioculturais são fundamentais na constituição do processo de recordar.

4.1 Memória como construção sociocultural

Em sua tese de doutorado, Braga (2002) retoma importantes autores que se dedicaram ao estudo da memória, dando ênfase a modificações significativas ocorridas com o decorrer do tempo, quanto às formas de compreender esta função. A autora

menciona os direcionamentos vigentes no século XX, época na qual o foco das investigações, nos âmbitos das neurociências e da psicologia, recaía sobre estudo da memória como capacidade individual, estritamente biológica, propriedade de indivíduos: conhecimento do passado; retenção; conservação de habilidades, fatos, procedimentos e informações organizados semanticamente; mecanismo cerebral trifásico; modificação na eficácia das sinapses. Complementa que, nos citados estudos, fatores sociais acabavam sendo colocados em segundo plano – quando considerados, eram caracterizados apenas como contexto social para a capacidade individual de recordar.

Braga (2002) acrescenta que, ainda no transcorrer do século XX, vivencia-se um redimensionamento nas teorizações sobre memória: passa-se a privilegiar os aspectos sociais. A autora retoma teóricos que trouxeram contribuições relevantes para essa mudança de paradigma, como Halbwachs, Barlett e Vigostki, enfatizando que seus trabalhos, apesar das diferenças entre si, possibilitam a compreensão dos aspectos sociais como constitutivos e não apenas como influentes ou importantes na transformação dos processos psíquicos, dentre eles, o processo de recordar.

Entende-se que esse redimensionamento constitui-se como um marco, de modo a verdadeiramente complexificar as concepções. Em outro trabalho, Braga e Smolka (2020) postulam que autores como Vigotski e Leontiev, entre o final dos anos 1920 e o início dos anos 1930, preocupavam-se com o desenvolvimento histórico da consciência da personalidade humana, numa tentativa de investigar funções psicológicas em suas dinâmicas inter-relações.

Através da análise de narrativas em atividades desenvolvidas em um projeto de extensão escolar com crianças, as citadas autoras refletem sobre como experiências dos outros compõem o conhecimento do sujeito sobre o mundo e sobre si mesmo. De acordo com Vigotski,

A relação da criança com a realidade circundante é social desde o princípio. Deste ponto de vista, podemos definir o bebê como um ser maximamente social. Toda relação da criança com o mundo exterior, incluindo a mais simples, é a relação refratada através da relação com outra pessoa (VIGOTSKI, 1996, p. 285 *apud* BRAGA e SMOLKA, 2020, p. 190).

Ainda segundo Vigotski,

O meio consiste numa fonte de desenvolvimento dessas propriedades e qualidades humanas específicas [...] [que] existem em cada pessoa, porque essa pessoa é membro de um certo grupo social, é uma certa unidade da história, vive numa determinada época histórica e em determinadas condições históricas (VIGOTSKI, 2010, p. 698 *apud* BRAGA e SMOLKA, 2020, p. 190).

A partir dessa perspectiva, compreende-se que tratar de processos psíquicos, de memória e da produção de narrativas requer, necessariamente, a consideração dos efeitos constituintes dos outros, do meio, das condições culturais, históricas e de aspectos sociais. Não há como, portanto, simplificar tais funções, reduzindo-as a processos estritamente individuais e biológicos. Não há como tratar do sujeito de forma isolada, sem considerar a família, a comunidade, o tempo histórico, enfim, todo o contexto em que este se insere.

Vale mencionar outra concepção relevante defendida por Vigotski (1996), retomada no trabalho de Braga (2002), segundo a qual o estudo da memória em seu movimento reflete uma insuficiência na maior parte das ciências que tratam dessa questão – a psicologia infantil, por exemplo, muitas vezes a simplifica, estudando o desenvolvimento da memória como movimento linear para a frente ou para trás, como ascensão ou descenso. Vigotski (1999), por sua vez, sugere que não se explique o desenvolvimento da memória partindo de suas propriedades, mas que se deduza que estas partem de seu desenvolvimento.

No Volume 3 das Obras Escolhidas de Vigotski (1993), há um capítulo que se dedica ao desenvolvimento das funções mnemônicas. Neste trabalho, é possível encontrar teorizações construídas pelo autor a partir de experimentos desenvolvidos com crianças – especialmente, quanto ao uso de “signos”, no processo de recordar. Vigotski apreende que há importantes diferenciações neste processo, a depender da idade da criança participante. Haveria, portanto, um caminho a ser percorrido pela memória em seu desenvolvimento, durante o processo de transformação da criança em adulto.

Nesse sentido, Braga (2002) indica que Vigotski (1991) explica as transformações das relações interfuncionais no desenvolvimento histórico do comportamento humano pelo uso de instrumentos e signos. Quanto à memória, o autor distingue dois tipos: memória “natural ou imediata”, a qual se mostraria involuntária, evocada a partir da

influência direta dos estímulos externos, e memória “mediada”, a qual se caracteriza como uma recordação indireta, pela ação dos signos, voluntária e lógica, especificamente humana. Para além, quando trata do desenvolvimento da memória ao longo da vida do ser humano, Vigotski (1991) não avalia a mudança em relação à idade em termos das alterações biológicas, mas sim no que diz respeito às diferentes relações que a pessoa estabelece com os signos, situação que produz diferentes formas de memorização. Nos adultos, assim, a memorização se daria em novas bases, na medida em que os signos são internalizados.

Conforme Braga (2002), para Vigotski (1999), a internalização dos signos pressupõe uma história de relação entre pessoas. Segundo a autora,

A transformação da memória dos adultos é vista como fazendo parte do desenvolvimento social, da apropriação de sistemas elaborados ao longo da história humana (como a escrita, o sistema numérico, etc.) de sua participação em práticas sociais. Através da mediação por signos, num processo histórico de apropriação, o homem é capaz de controlar deliberadamente as condições de sua recordação futura.” (BRAGA, 2002, p. 24).

A autora acrescenta que o estudo da memória em movimento, para Vigotski (1999), se relaciona com a crescente logicização da memória e com a ênfase no significado da palavra. Assim, segundo o teórico, a memória apresentaria papel diferente ao longo do desenvolvimento humano. Nos primeiros anos, figuraria como uma das funções psíquicas centrais, de modo que as demais se organizariam ao redor dela – o pensamento da criança pequena seria fortemente determinado por sua memória, de modo que o ato de pensar se daria pela recordação de dados concretos e não pela estruturação lógica. Perto da fase da adolescência, por sua vez, haveria uma importante modificação, na medida em que memorizar passaria a se constituir como o estabelecimento de relações lógicas. Assim, “[...] se para a criança pequena pensar é recordar, para o adolescente recordar é pensar.” (VIGOTSKI *apud* BRAGA, 2002, p. 30).

Resta claro, a partir das citadas teorizações, que o processo de memorização não ocorre da mesma forma para crianças, adolescentes e adultos. Não há, portanto, como simplificar essa função, igualando seus processos e seu desenvolvimento em todas as fases da vida humana. Braga reflete, a partir das postulações de Vigotski e Halbwach, que

Essas elaborações inspiram-nos a pensar o seguinte: se uma criança, um adolescente, um velho não memorizam da mesma maneira (mudanças em termos ontogenéticos), como memorizam diferentes pessoas nesse nosso momento histórico, em determinadas condições culturais? Se, em termos orgânicos, o cérebro é o mesmo, certamente as funções psicológicas mudam dependendo do momento histórico e das condições culturais (que implicam mudanças de significados, diferentes participações em práticas, etc.), assim como mudam a função e o funcionamento da memória (em interação com outras funções psicológicas) da infância para a adolescência [...] (BRAGA, 2002, p. 70).

Além dos tempos do desenvolvimento, propomos considerar outra questão no que diz respeito ao processamento da memória: as vivências traumáticas. Como vimos nas considerações de Torres (2003), o momento da vivência traumática é marcado por um processo dissociativo, decorrente do impacto sobre o corpo e sobre o psiquismo, prejudicial à codificação de informações. Ou seja, da situação vivida restam impressões, marcas, traços de memória dissociados que, devido ao seu caráter invasivo, imprevisível, inusitado, permanecem irrepresentáveis. Assim, o que se recupera são fragmentos sensoriais de modo que a leitura do que se passou e, conseqüentemente, a memória, é uma espécie de letras desconexas e suspensas que exigem muito cuidado e trabalho para unirem-se em um texto.

Como exposto no decorrer deste tópico, o próprio desenvolvimento da memória depende e é constituído na relação com o outro, pelas vivências, pelos estímulos ambientais e pelos aspectos sociais. Vislumbramos, a partir disso, os prejuízos que as situações traumáticas podem acarretar para o próprio desenvolvimento desta função: como esperar linearidade no desenvolvimento ou na narrativa, a partir de vivências tão impactantes? Compreender, acolher e ofertar olhar cuidadoso e sensível a essas nuances é papel de todos os atores envolvidos na situação.

5 REFLEXÃO FINAL

Diante de todo o exposto nesta nota técnica, é possível ter a dimensão da complexidade do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes e dos impactos que ela gera nos sujeitos que a vivenciam ao longo de toda a sua história de vida. Ao atuar nesses casos, é importante que as promotoras e promotores de justiça estejam atentas/os e comprometidas/os com a proteção e o cuidado das crianças e

adolescentes, buscando articulação interna entre as promotorias (criminal, cível, infância e juventude, família) e fomentando a rede no desenvolvimento de ações que deem suporte longitudinal para a criança, adolescente e sua família, de modo que seja possível cuidar desses sujeitos e das repercussões devastadoras que a violência gera.

O sujeito, seja psíquico ou de direito, constitui-se no encontro com o mundo, ou melhor, nos encontros com os outros que habitam esse mundo, a partir dos quais experiências são compartilhadas e transmitidas, lições são aprendidas. É isso que possibilita a interpretação do mundo, a construção de um lugar de pertença que localiza o sujeito no tempo, no espaço, frente a si mesmo e frente aos outros. Contudo, o que acontece quando aqueles que chegaram antes nesse mundo recusam a responsabilidade de transmitir, cuidar e proteger daqueles/as que chegam? Uma situação de violência contra uma criança ou adolescente é a expressão máxima dessa recusa e não somente por aquele ou aquela que comete o ato, mas por todos/as que recusam escutar o que ele ou ela tem a dizer ou a silenciar sobre o que viveu; que ao privilegiar a responsabilização criminal esquecem a urgência de acolher, cuidar e proteger a criança ou adolescente; que ao forçar uma narrativa adulto-referente gera ainda mais sofrimento, confusão, deriva e que ao rejeitar se dirigir à criança ou adolescente como sujeito que tem algo a dizer sobre si e sobre o que vive mantém-na/o presa/o a uma lógica adultocêntrica e aos determinantes sexista, racista e classista que perpassam o fenômeno da violência e confluem para sua naturalização.

O campo da responsabilização do autor da violência avançou e recebeu a devida atenção dos órgãos competentes, porém é preciso mais: é imprescindível direcionarmos o olhar para o cuidado e a proteção social das crianças e adolescentes que vivenciam situações de violência. É indiscutível a necessidade de romper com o agir reducionista que direciona toda a preocupação e os esforços no sentido de trazer à tona uma violência, proceder as medidas legais de denúncia e coleta de vestígios e encaminhar para cuidado de saúde física emergencial quando for o caso. O processo de intervenção junto às crianças e adolescentes vítimas de violência deve, além de englobar esses aspectos, planejar no âmbito da rede de proteção (dos serviços vinculados às políticas públicas) uma estratégia de cuidado longitudinal, intersetorial, com ações integradas, articuladas e coordenadas.

Vítimas de uma teia que envolve relações de poder, subordinação, manipulação do afeto, segredos, não é incomum que crianças e adolescentes em situação de violência tenham dificuldade em entender e, portanto, em narrar o ocorrido, ao mesmo tempo que experimentam profundo sofrimento e mal-estar. Não possuem experiência nem acúmulo para compreender o que aconteceu e quando recorrem a uma pessoa de referência que possa ajudá-las/os a elaborar o vivido, a construir uma narrativa possível, muitas vezes encontram a negação e o desmentido ou a inquirição, o que as/os levam a um sentimento de culpa e vergonha devastadores, posto que de difícil compreensão. Elas/eles precisam de pessoas que possam acolher sua confusão, a ambivalência de sentimentos por aquele ou aquela que a/o violou, a não lembrança de um vivido que para ela não é objeto de investigação, mas algo que gera uma infinidade de sensações, fragmentos de memória, sentimentos ambivalentes e estranhos a um sujeito em desenvolvimento. Elas/es precisam de cuidado e proteção.

De forma concreta, pensando nos casos de violência envolvendo crianças e adolescentes que chegam ao Ministério Público, em qualquer área de atuação, é preciso compreender as limitações do relato da vítima para a “elucidação do fato”. Como já apontado ao longo desta nota técnica, a narrativa de uma criança ou adolescente sobre um fato traumático vivenciado por ela/ele nem sempre atende às condições exigidas pelo sistema de justiça, tais como: linearidade, riqueza de detalhes, clareza, precisão, dentre outros. Não obstante, isso não significa que a violência não tenha acontecido, que a criança esteja omitindo informações ou que algum adulto a tenha “influenciado”. Nesse sentido é fundamental que ela seja acolhida em seu sofrimento e que lhe sejam oferecidos o cuidado e o tempo necessário para que uma narrativa possível do trauma seja elaborada.

Assim, todos os atores envolvidos nas situações de violência precisam estar comprometidos com a não revitimização das crianças e adolescentes vítimas, sejam eles da rede de proteção, do sistema de justiça, da mídia e da própria sociedade civil. E vale destacar que essa revitimização não é traduzida apenas na repetição do relato da criança e adolescente inúmeras vezes, ela também comporta: ações desproporcionais às necessidades da criança ou adolescente realizadas sem um estudo mais aprofundado do caso; ingerências de atores do sistema de justiça e segurança pública nos serviços da

rede protetiva em busca de elementos que corroborem com a investigação/responsabilização do/a agressor/a; falta de conhecimento acerca do fenômeno da violência e de como os sujeitos operam diante dessa situação, o que leva os profissionais a exigirem informações, narrativas e comportamentos impossíveis de serem entregues pelas vítimas; descontinuidade no acompanhamento por parte da rede; ações completamente desarticuladas e não coordenadas dos serviços; ausência de fluxos e protocolos de trabalho do sistema de garantia de direitos do território; orientações conflitantes, desencontradas e até contraditórias dadas às famílias e crianças/adolescentes por parte dos atores da rede; dentre outras.

Profissionais, instituições e órgãos de proteção à criança e ao adolescente não devem ampliar as estatísticas da chamada cultura do estupro, atuando de forma a legitimar, tolerar e incentivar a violência sexual contra este público. Devem, sobretudo, desenvolver formas de enfrentamento às relações de poder caracterizadas pelo machismo, pela misoginia, pelo patriarcado ainda representados no atual contexto histórico pelo “[...] homem heterossexual, branco e cristão.” (NETO *et al.*, 2021, p. 89) e pela hierarquia de gênero. Devem, portanto, cuidar para não assumir posturas e comportamentos revitimizadores, de modo a garantir a efetiva proteção deste público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, A. A.; et al. Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes: uma revisão bibliométrica. **Rev. Interinst. Psicol.**, v. 6, n. 2, p. 298-311, Belo Horizonte, 2013. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202013000200011>. Acesso em 20 fev 2023.

ANTONI, C. de; KOLLER, S. H. Uma família fisicamente violenta: uma visão pela teoria bioecológica do desenvolvimento humano. **Temas em Psicologia**, Periódico Eletrônico de Psicologia 18(1), 17-30, 2010. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100003>. Acesso 12 jan. 2023.

ANTONI, C. de; KOLLER, S. H. A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. **Estudos de Psicologia: Visões de adolescentes sobre família**, 5(2), 347-381 347, Natal, 2000. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/epsic/a/wJy6Z3jHvGGmmLhn6zKQVwj/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 29 nov. 2023.

ARENDDT, H. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do Mal. Tradução: José Rubens Siqueira. 25ª edição. São Paulo: Companhia das letras, 1999.

ARENDDT, H. **Sobre violência**. Tradução de André Duarte. Rio de Janeiro: Relume Damara, 2001.

BADINTER, E. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. São Paulo: Círculo do Livro, 1980.

BÁRON, S. & MANZANERO, A.L. Características de las memorias en niños preescolares: obtención y evaluación de sus recuerdos (2014). Disponível em:

<<https://www.studocu.com/es-mx/document/universidad-nacional-autonoma-de-mexico/psicologia/caracteristicas-de-las-memorias-en-prescolares-def/41327664>>. Acesso em: 28 set 2023

BASTOS, A. Sobre a lembrança: Uma abordagem psicanalítica dos limites estruturais da memória (2000) Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/prc/a/jYPpbbXmnBpsYsQYnkkPTMS/?lang=pt>> Acesso em: 15 set. 2023

BELLIDO, R.L.; DI VITA, R.I.; VALENCIA, J.K.F. Incidencia del abuso sexual infantil asociado con el trastorno de estrés postraumático en la memoria y la toma de decisiones. In: MARTÍNEZ, F.A.E.; SÁNCHEZ, H.O.A. **Los semilleros de investigación en la formación y transformación social: Primer Encuentro de Semilleros de Investigación de la Red de Universidades Católicas**. Colombia, 2017. p.54-78.

BORGES, J.L.; DELL'AGLIO, D.D. Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e prejuízos cognitivos (2008) Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pe/a/vzB7BZxdqrbmKZC7dkdmXhb/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 13 set. 2023

BOYANO, J.T. & MERINO, M.S. Abuso sexual infantil: Cuando el cerebro se niega a recordar. In: Revista AOSMA Nº 27- Noviembre 2019. p. 40-46.

BRAGA, E. S. Memória e narrativa – da dramática constituição do sujeito social. 2002. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2002.

BRAGA, E. S. & SMOLKA, A. L. B. **Memória e sentido na narrativa de crianças: inspirações vigotskianas para a pesquisa na escola**. *Cad. Cedes*, Campinas, v. 40, n. 111, p.185-197, Maio-Ago., 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/YSYLym7cDR4rqFDdHMrtVJj/?format=pdf&lang=pt>>. Memória e sentido na narrativa de crianças: inspirações vigotskianas para a pesquisa na escola. *Cad. Cedes*, Campinas, v. 40, n. 111, p.185-197, Maio-Ago., 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/YSYLym7cDR4rqFDdHMrtVJj/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso 07 nov. 2023.

BRASIL, **Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 25 mai. 2023

BRASIL, **Lei 13.010, de 26 de junho de 2014**. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm>. Acesso em 23 ago 2023.

BRASIL, **Lei 13.431, de 17 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: <

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm>. Acesso em: 10 ago. 2023

BRASIL, Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023

BRASIL, Polícia Rodoviária Federal. **Mapear 2019/2020**: mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras. Brasília: Polícia Rodoviária Federal, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/prf/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/projeto-mapear/projetomapear_20192020.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

CARVALHO, M.T.M. Transtornos da memória e fracasso do recalçamento na clínica psicanalítica da criança (2001) Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/307/30700804.pdf>> Acesso em: 20 set. 2023

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro, n. 4, 1985, p. 23-62.

ESTÉS, C. P. **Mulheres que correm com os lobos**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

FERENCZI, S. Análise de Crianças com os Adultos (1931). In: *Psicanálise IV*. São Paulo: Martins Fontes, 1992a, p.69-83

_____. Confusão de Língua entre os Adultos e a Criança (1933). In: **Psicanálise IV**. São Paulo: Martins Fontes, 1992b, p.97-106

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2023.

_____. **16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>Acesso em: 15 abr. 2023.

FUKUMOTO, A. E. C. G. et al. Perfil dos agressores e das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. **Rev. Ciênc. Ext.** v. 7, n. 2, 71-83. Botucatu, 2011. Disponível em: <https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/475>. Acesso em: 09 jan. 2023.

FURNISS, T. Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2ª ed, 2002.

GABATZ, R. I. B. **O significado de cuidado para crianças vítimas de violência intrafamiliar.** Esc Anna Nery Rev. Enferm., jan-mar; 14 (1): 135-42, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ean/a/YWGXHDq9T3jycD9sJDZcxYm/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

GABEL, Marceline (org.), **Crianças Vítimas de Abuso Sexual**, 2ª edição, São Paulo: Ed. Summus, 1997 (traduzido do original em francês – LES ENFANTS VICTIMES D'ABUS SEXUELS, Paris, 1992)

GRASSI-OLIVEIRA, R. Traumatologia desenvolvimental: o impacto da negligência na infância na memória de adultos. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Psicologia. Porto alegre, 2007

HABIGZANG, L. F. *et al.* Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 19 (3), 379-386, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/prc/a/mkmzQRTLrhQzXk5hnmKhVrn/?lang=pt&format=html>>. Acesso em 14 fev. 2023.

JUNQUEIRA, M. F. P. S; DESLANDES, S. F. Resiliência e maus-tratos à criança. **Cad. Saúde Pública**, 19(1):227-235, jan-fev, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/m3b774F6Y7JhGDcygwx5PhL/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 13 jul 2023.

KOLLER, S. H.; ANTONI, C. A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. **Estudos de Psicologia**, 347-381, Porto Alegre, 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/epsic/a/wJy6Z3jHvGGmmLhn6zKQVwj/?lang=pt&format=html>>. Acesso em 09 fev. 2023.

KROM, M. **Família e mitos** – prevenção e terapia: resgatando histórias. São Paulo: Summus Editorial, 2000.

LAING, R. D. **A política da família**. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARTINS, K. O.; LACERDA JR., F. A contribuição de Martín-Baró para o estudo da violência: uma apresentação. **Psicologia Política**, vol. 14 n. 31 set-dez, São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v14n31/v14n31a10.pdf>>. Acesso em 20 jun. 2023.

MENDONÇA, L. C. P. Violência contra crianças e adolescentes: tempo de barbárie e de regressão de direitos. In: **VI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, 2013, São Luiz. Disponível em: <<https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo9-poderviolenciaepoliticaspUBLICAS/violenciacontracriancaseadoloscentestempodebarbarieederegressaodedireitos.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2013.

MINAYO, M. C. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev. bras. saúde matern. infant.** 1(2): 91-102, maio-ago. Recife, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkkg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2023.

MONTI, L. L. **Estudo sobre violência intrafamiliar contra criança**: conhecimentos e atitudes de professores da educação infantil. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar. Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Araraquara. 2020. Disponível em: <https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/5278.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2023.

MOREIRA, M. I. C.; SOUSA, S. M. G. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, ano XV, n. 28, 13-26, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/5522/552256742002.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2023.

NASCIMENTO, M. A. F. do. Desaprendendo o silêncio: uma experiência de trabalho com grupo de homens autores de violência contra a mulher. Dissertação de Mestrado – Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <<https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/4035>>. Acesso em 10 jan. 2023

NASELLO, A.G. & PERES, J.F. Achados da neuroimagem em transtorno de estresse pós-traumático e suas implicações clínicas. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/rpc/a/JL7L9WRnqCxWS3qGpBgBcZM/?format=pdf&lang=pt>>
Acesso em: 05 set. 2023

NETO, W. F. N. et al. O abuso sexual infantil e a cultura do silêncio: machismo, racismo e adultocentrismo em questão. **Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades**. n. 16, v.2, set-dez. Salvador, 2021.

RIBEIRO, M. A.; et al. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Cad. Saúde Pública**, 20(2):456-464, mar-abr, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em:
<https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/resource_ssm_path=/media/assets/csp/v20n2/13.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2023.

RODRIGUES, E. A. P. A dimensão social da violência infanto-juvenil. **Serviço Social em Revista**, v. 2, n. 1, Londrina, 1999. Disponível em: <
https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_violencia.htm>. Acesso em: 20 fev. 2023

ROSA, E. M.; LIRA, M. O. de S. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: rede de apoio e superação. **Journal of Human Growth and Development**, 22(2): 246-252, Marília, 2012. Disponível em
<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v22n2/pt_18.pdf>. Acesso em 13 fev. 2023.

SAFFIOTI, H. I. B. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. In: MADEIRA, Felícia Reicher. **Quem mandou nascer mulher?: Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil**. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.

SÃO PAULO, Ministério Público do Estado de São Paulo; Instituto Alana. **Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. São Paulo, SP, 2020.

SCHEK, G. *et al.* Práticas profissionais que silenciam a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. **Rev. Texto & Contexto Enfermagem**, 27(1):e1680016, Florianópolis, 2018. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/tce/a/t6TpgBK4R3yVhp4VTnndN6S/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 06 fev. 2023.

SILVA, A.P; LEHFELD, N.A.S. Breves compreensões sobre as “cores” da diversidade sexual e de gênero: situando o Serviço Social. **Rev. Temporalis**. Brasília (DF), ano 19, n. 37, p. 102-117, jan./jul. 2019. Disponível em:

<<https://periodicos.ufes.br/index.php/temporalis/article/view/24025/pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2023.

SILVA, C. Do “monstro” ao homem: motivos de violências contra a mulher. Tese de doutorado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica, 2020. Disponível em: <<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/23366/2/Carla%20da%20Silva.pdf>>. Acesso em 10 out. 2023.

SOUSA, R. F. de. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. **Revista Estudos Feministas**, 25(1): 422, jan-abr, Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/6pdm53sryMYcjrFQr9HNcnS/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 12 mar. 2023.

SOUZA, E. A. Violência, saúde e classes sociais. **Revista Katálysis**, v. 24, n. 2, mai-ago, Florianópolis, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/dm7KQJzMXxdTwfY4C8MsVTR/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

TORRES, W.H. Trauma, memoria y el peritaje forense. (2003) Disponível em: <https://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1409-00152003000200012>

VAVARRO, M.B.; VARGAS, M.P.B. & PÉREZ, F.S. Diferencias en los Procesos de Atención y Memoria en Niños con y sin Estrés Postraumático (2009). Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cnps/v3n1/v3n1a05.pdf>> Acesso em: 19 set. 2023

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. Organizadores Michael Cole et al. Tradução de José Cipolla Neto et al. 4. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VIGOTSKI, L. S. **Obras Escogidas (Tomo III)**. Madrid, Visor, 1993.

VIGOTSKI, L. S. **Teoria e método em psicologia**. Tradução de Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

VIGOTSKI, L. S. **O desenvolvimento psicológico na infância**. Tradução de Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 1999.